LEI MUNICIPAL Nº.: 3.183/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Denomina Praça que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça "**LEVINO FRANCISCO DA SILVA**", localizada na parte superior da Escola Nossa Senhora de Fátima, Vila Waldemar Leone Ceva, neste município.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, ENEL, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL IPAMERI - GO

...TIFICO que o referido Documento, ...sta data, foi fixado e publicado no placar ...e costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 04 / 06 / 2018
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo